GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

INDICAÇÃO nº 252 /2017

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, que através da Secretaria competente, providencie a disponibilização de mais motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde, pois com o baixo número de motoristas, alguns estão sendo obrigados a viajarem para o Rio de Janeiro em dias seguidos sem respeitar um intervalo mínimo de descanso, colocando em risco a própria vida e a dos pacientes e acompanhantes.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem por objetivo fazer com que a Prefeitura Municipal de Cantagalo, realize de alguma forma a disponibilização de mais motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde. Com o baixo número de motoristas, alguns estão sendo obrigados a viajarem para o Rio de Janeiro em dias seguidos sem respeitar um intervalo mínimo de descanso, colocando em risco a própria vida e a vida dos pacientes e acompanhantes.

A Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, também conhecida como Lei do Descanso, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. O seu artigo 235 regula e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional.

Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

§ 3º Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Pelos motivos acima expostos e visando garantir a segurança e a vida dos usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde e dos servidores municipais é que apresento esta indicação.

Cantagalo, 16 de Agosto de 2017.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

PT do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 776/17
16/08/17
HORA: 15:40